



ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Timbó do Sul

Rua Pedro Panatto, 244 - Fones (0485) 36-1133 e 36-1144

LEI Nº 628 DE 08 DE JUNHO DE 1992.

TRANSFERE SISTEMA RURAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DA COMUNIDADE DE ROCINHA.

O Prefeito Municipal de Timbó do Sul,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transferida para Associação de Moradores da Comunidade de Rocinha, neste Município, o sistema rural de abastecimento de água potável, com rede de captação instalada em terras do Sr. Arlindo Macedo Cesário, na mesma localidade.

Art. 2º - À Associação doravante ficam atribuídos todos os direitos e obrigações da presente Transferência, bem como a responsabilidade pelo Gerenciamento, manutenção ampliação do Sistema já existente.

§ 1º - A Associação arcará com os custos da operação e manutenção do Sistema de abastecimento de água da comunidade, eximindo tal responsabilidade do Poder Público Municipal, incluindo o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

§ 2º - Qualquer proposta de alteração e ampliação da rede de abastecimento d'água deverá ser encaminhado com antecedência ao SAMAE para devidas orientações técnicas.

Art. 3º - O funcionamento do Sistema Rural de Abastecimento de água potável, constante da presente Lei, será normalizada através de Regulamento próprio, baixado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da vigência da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbó do Sul, 08 de Junho de 1992.



ESTADO DE SANTA CATARINA

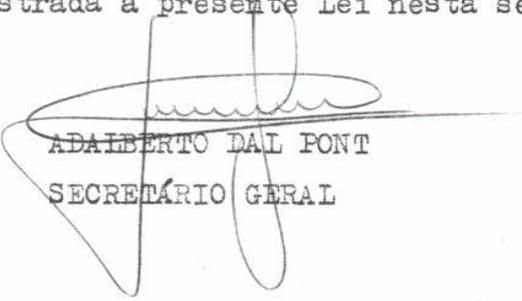
Prefeitura Municipal de Timbó do Sul

Rua Pedro Panatto, 244 - Fones (0485) 36-1133 e 36-1144

*Liduíno Dal Pont*  
LIDUINO DAL PONT

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

  
ADALBERTO DAL PONT  
SECRETÁRIO GERAL